

DECRETO N° 1.417, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

ALTERA DECRETO N°797/2015 “REGULAMENTA O ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO, DE VEÍCULOS OFICIAIS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BARRA BONITA”.

AGNALDO DERESZ, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal de 12 de Dezembro de 1997.

Art. 1° - O Artigo 7° do Decreto n°797/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.7°

§4° Será nomeado servidor responsável para cada maquinário/equipamento, o qual deverá informar as ocorrências conforme o caput do artigo”.

Art 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra Bonita, em 21 de setembro de 2021.

AGNALDO DERESZ
Prefeito Municipal